

S
Q**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 42/2019 PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019.**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr.^a **ANA ROSA DOS SANTOS BARBOSA**, domiciliado à Rua Conceição – Pasto Grande, nº26, Casa 2, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º:37.153.148-2 e CPF sob o n.º: 150.274.608-56, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Supressão de quantitativo, apenas quanto ao item 03 - banana nanica, em menos 1.022 kg, resultando a diferença no importe de R\$2.728,74 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), o que equivale a, aproximadamente, 16,996% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. Atualizado (kg)	Quant. Suprimida (kg)	Preço Unit. Contrato	Valor Total Suprimido	Valo Global do Contrato	Valor Global Após a Supressão
3	Banana Nanica	1.500	478	1.022	R\$ 2,67	R\$2.728,74	R\$18.783,92	R\$16.055,18

- b) Realinhamento de valores, para acréscimo e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de mais R\$3.943,05 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o acréscimo de valores, o qual resulta ao equivalente a, aproximadamente, 24,559% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:



256

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. Atualizado (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. a Atualizado	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
3	Banana Nanica	1.500	478	R\$ 2,67	R\$ 3,55	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00	R\$ 5.325,00
7	Cambucí	83,4	83,40	R\$ 14,67	R\$ 15,00	R\$ 0,33	R\$ 27,52	R\$ 1.251,00
8	Cará	300	300	R\$ 6,94	R\$ 5,14	-R\$ 1,80	-R\$ 540,00	R\$ 1.542,00
13	Farinha de Mandioca	92	92	R\$ 10,77	R\$ 8,79	-R\$ 1,98	-R\$ 182,16	R\$ 808,68
15	Limão	85	85	R\$ 3,25	R\$ 8,24	R\$ 4,99	R\$ 424,15	R\$ 700,40
16	Mandioca descascada	616	616	R\$ 8,66	R\$ 8,06	-R\$ 0,60	-R\$ 369,60	R\$ 4.964,96
21	Polpa de Fruta da Época	333	333	R\$ 14,63	R\$ 27,13	R\$ 12,50	R\$ 4.162,50	R\$ 9.034,29
TOTAL		3.009,40	1.987,40	R\$61,59	R\$75,91	R\$14,32	R\$3.943,05	R\$19.998,23

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$ R\$ 19.998,23 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$19.998,23
VALOR TOTAL		R\$ 19.998,23

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


ANA ROSA DOS SANTOS BARBOSA
Contratada

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7